

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº22/2020 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVAO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 47-1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Cruz, Acaraú, Martinopole e Bela Cruz/CE, nos períodos de 09 a 13 de março de 2020 e 30 de março de 2020 a 03 de abril de 2020 a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 291,78 (duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2020.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0005/2020**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce. CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI-ME**. OBJETO: **Prestação de serviço de buffet para Arce**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decretos Estaduais nºs 28.088/2006, 28.397/2006 e 33.486/2020. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.211.20004.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Christiane Vieira Rodrigues Leal (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTARQUICO

Fortaleza, 12 de março de 2020

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de março de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de março de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0051/2020-SAP - O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária XII, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de março de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0052/2020-SAP - O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo

DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária III, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de março de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº146/2020.

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE
SEGURANÇA A SEREM ADOPTADAS
NAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO
ESTADO DO CEARÁ PARA PREVENÇÃO
E COMBATE DE POSSÍVEIS CASOS DE
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 93, III da Constituição do Estado, e, ainda, a Lei nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018. CONSIDERANDO o Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus. CONSIDERANDO a declaração pela organização mundial da saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011; CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença; CONSIDERANDO que nos finais de semana, em dias de visita aos presos, o quantitativo de pessoas dentro do Sistema Penitenciário aumenta em, aproximadamente, 3.000 (três mil) indivíduos, e ainda, as proporções irreparáveis de uma possível contaminação em massa da população carcerária; CONSIDERANDO a necessidade da preservação da saúde da pessoa presa sob a tutela do Estado, que a saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República; RESOLVE:

Art. 1º. Suspender no Sistema Penitenciário do Ceará, de modo preventivo, pelo período de 15 (quinze) dias:

- I – As visitas sociais;
- II – Cursos profissionalizantes e educacionais;
- III– Atividades e assistência religiosa;
- IV – Escoltas Judiciais
- V- Escoltas hospitalares, exceto as emergenciais.

§1º As atividades elencadas no caput e as atividades não previstas nesta Portaria, só serão executadas mediante prévia análise e autorização expressa da Coordenadoria Especial da Administração Penitenciária - CEAP.

§2º Escoltas solicitadas de qualquer natureza, deverão ser analisadas e autorizadas pela CEAP.

§3º O banho de sol dos internos será de 03 (três) horas diárias, inclusive aos sábados e domingos, enquanto durar a suspensão das atividades referidas no caput.

Art. 2º. O acesso de advogados às Unidades Prisionais, para assistência jurídica aos internos fica restrito de segunda a sexta feira das 10h às 12h, devendo inicialmente ser submetido à triagem médica, estar munido de álcool em gel, máscara e luvas descartáveis podendo o atendimento perdurar por, no máximo 20, (vinte) minutos.

§1º. Nos casos em que o advogado tiver a pretensão de realizar atendimento para mais de um interno, após o término dos 20 (vinte) minutos, deverá retornar a fila para aguardar a chegada do outro preso.

§2º. Fica excetuado do Caput as inspeções realizadas nos presídios pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, com intuito de fiscalização geral e atenuação dos impactos do COVID-19 na população carcerária, desde que passe por inspeção médica e faça uso dos equipamentos de proteção individual.

Art.3º. Os presos que se encontram internados em hospitais, após receberem alta médica e retornarem as Unidades Prisionais de origem, deverão permanecer em observação, pelo período de 14 (quatorze) dias.

Art.4º. As transferências de presos entre as Unidades Prisionais ficam suspensas até ulterior deliberação, salvo casos emergenciais e/ou extremamente necessários, previamente autorizados pela administração superior desta SAP.

Parágrafo Único. Todas as transferências que se fizerem necessárias deverão ser comunicadas à Corregedoria Geral dos Presídios, bem como, aos familiares dos presos.

Art. 5º. Os presos que ingressarem no Centro de Triagem e Observação Criminológica deverão ser submetidos a uma rigorosa avaliação clínica, pelo setor de saúde.

Parágrafo Único. Os presos identificados com sintomas de gripe e/



ou novo coronavírus (COVID-19) deverão ser conduzidos às enfermarias no setor apropriado, para receberem os devidos tratamentos.

Art.6º. Os presos oriundos da Polícia Civil deverão permanecer em observação, pelo período de 14 (quatorze) dias.

Art.7º. Qualquer alteração desta medida será informada através do site oficial desta Secretaria e/ou publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2020.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº049/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, Revolve: **Retificar a Portaria nº010/2020**, publicada no D.O.E nº 024, de 04 de fevereiro de 2020, Série 3, Ano XII, página 13. Onde se lê: "ocorrido no dia 09 de agosto de 2019"; Leia-se: ocorrido no dia 04 de agosto de 2019. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de março de 2020.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº01275590/2020, EM FAVOR DA EMPRESA CONSÓRCIO PB/MEMP AO PAGAMENTO DA 16ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº037/CIDADES/2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 6º, anexo 1 do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº 082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01275590/2020, em favor da Empresa **CONSÓRCIO PB/MEMP**, referente a 16ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2016; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 16ª Medição período de 25/11 a 25/01 de 2020, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 10450 — Urbanização das Margens do Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso 1 e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 358.308,48 (trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado ao pagamento da 16ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2016 à Empresa CONSÓRCIO PB/MEMP. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2020 correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 4310 0001.15.543.722.10450.03.44909200.1000.7 (TESOURO) — Dotação 10875 43100001.15.543.722.10450.03.449092.2.82.82.1 (OGU) — Dotação 10877 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 05 de março de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de março de 2020.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo

ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0273/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MARÇO/2020, processo nº02474618/2020.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00733210 - LIDUINO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO DE RETORNOS PROIBIDOS.	FORTALEZA	ARACATI	12/03/2020	12/03/2020	0,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 30,67
00733210 - LIDUINO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO DE RETORNOS PROIBIDOS - TRECHO CE-040.	FORTALEZA	ARACATI	17/03/2020	18/03/2020	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 92,00
00733210 - LIDUINO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO DE O RETORNOS PROIBIDOS - TRECHO CE-040.	FORTALEZA	ARACATI	26/03/2020	27/03/2020	1,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 92,00
TOTAL: R\$ 214,67													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quarta-feira, 11 de março de 2020.

Francisco Arnoudo Alves

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0279/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MARÇO/2020, processo nº02575058/2020.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30010175 - FELIPE NATAN RAMOS DE FREITAS	ANALISTA DE INFR. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO C.E.I. BEBERIBE	FORTALEZA	BEBERIBE	12/03/2020	13/03/2020	1,0	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 64,83
TOTAL: R\$ 64,83													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quarta-feira, 11 de março de 2020.

Francisco Arnoudo Alves

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

